



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL N.º 752/2007.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE BOTAS.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir uma casa de aproximadamente 42,00 m<sup>2</sup>, na Comunidade de Botas, casa esta destinada a abrigar os professores municipais que lecionam naquela comunidade rural.

**Art. 2º** - O Município pagará pelo imóvel o valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e sete (2007).

  
**VANO JOSE BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**